



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 101/2021
Fls. Nº 260 €



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa, Joelson Gonçalves Coelho Martins 92316611168.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representado pelo Diretor Geral senhor **Cesarino Candido Narcizo**, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº 253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **JOELSON GONÇALVES COELHO MARTINS 92316611168** com sede em Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua: João Bispo de Carvalho nº 418, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.579.573/0001-04, doravante denominada **Contratada**, neste ato, representada por **Joelson Gonçalves Coelho Martins**, portador do R.G. nº 1195257 SEJUSP/MS e C.P.F. nº 923.166.111-68, referente a modalidade **Pregão Presencial nº 15/2021, Processo nº 101/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 101/2021, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 15/2021, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as cláusulas: **2. Do preço:** e **4. Dos prazos:**, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

2. Do preço:

O valor global para o presente contrato terá o reajuste de 10,0574%, conforme IGPM para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de 8% de acréscimo para disponibilização de mais 03 (três) caçambas estacionárias, equivalente a R\$ 12.448,80 (doze mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global da empresa para R\$ 78.448,80 (setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

4. Dos prazos:

A vigência do presente será por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ou seja, de **06/10/2022** até **06/10/2023**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

Joelson G. Coelho Martins

Joelson G. Coelho Martins



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 101/2021
Fls. Nº 281 E



E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Costa Rica, 09 de setembro de 2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Cesarino Candido Narcizo

Diretor Geral - Ordenador de Despesas

Portaria nº 14.847/2021

JOELSON GONÇALVES COELHO MARTINS 92316611168

Joelson Gonçalves Coelho Martins

Eliane Gonçalves Bizarria Proença

CPF 800.931.591-53

Flávia Luana Silva Carvalho

CPF 074.373.171-92

JOELSON GONÇALVES COELHO
MARTINS MEI
CNPJ 35.579.573/0001-04
RUA JOAO BISPO DE CARVALHO, 418
VILA ALVORADA - CEP 79.550-000
COSTA RICA - MS